



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 1082/2020

“Dispõe sobre a aplicação do índice de revisão anual dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, conforme disposto na Lei Municipal nº 962 de 28 de julho de 2016, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

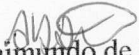
Art. 1º. É reajustado em 4,40 % (quatro vírgula quarenta por cento) os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras/MG, a título da revisão anual de que trata a Lei Municipal nº 962, de 28 de julho de 2016.

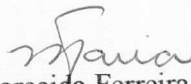
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2020.


Antero Raimundo de Faria
Presidente


Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária

APROVADO

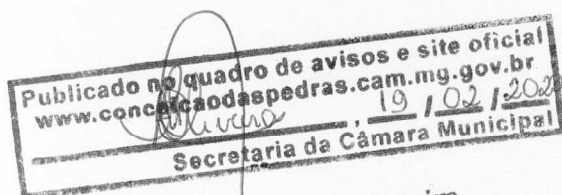
Em Primeira discussão em 18/02/2020.

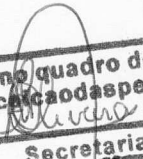

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em Segunda discussão em 18/02/2020.


Presidente da Câmara Municipal




Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORIA/ASSISTE. GERAL